

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LII Nº 494/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Frei Inocencio, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.lº - Fica o Executivo Municipal autorizado a alie
nar, mediante licitação, o seguinte bem móvel: uma Máquina Carrega
deira, marca CASE, tipo carregadeira não articulada, ano de fabrica
ção 1.977, pertenecente ao patrimônio público Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta! Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocêncio, 10 de março de 1.994

Baroncio Bezerra Cabral

Prefeito Municipal

José Marcelo Carvalho de Gusmão Secret. Municipal da Administração